



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2024.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **ORIN MARKETING, DESIGN E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.474.669/0001-67, com sede na Rua Rio Branco, 1324 – Bairro Aparecida – Flores da Cunha/RS – CEP: 95.270-000, por seu representante legal, Sr.(a) **LUCAS BRAGAGNOLO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.198.800/20 e da C.I. nº 5082189365, emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Atilio Andreazza, nº 965 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul/RS – CEP: 95.052-070, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 243/2023, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 022/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo consiste no acréscimo de 39 horas técnicas para manutenção do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, visando atender as adequações/alterações no Portal da Prefeitura de acordo com o pedido constante no Memorando 066/2024-ASCOM, de 25/11/2024.

Item	Qtd	Tipo	Descrição	VALOR
02	39	H	Hora técnica de manutenção visando atender adequações/alterações no Portal da Prefeitura, de acordo com solicitação formal, por parte dos respectivos fiscais do contrato no valor de R\$ 118,00 (Cento e dezoito reais) a hora.	R\$ 4.602,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para acrescentar a importância de **R\$ 4.602,00** (Quatro mil, seiscentos e dois reais), referente ao presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra 2024/3740, de 25/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2024/45 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.131.0002.2148 – Manut. da ASCOM
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. – P. JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.79.00.00.00 – SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL

As demais Cláusulas não atendidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ORIN MARKETING, DESIGN E NEGÓCIOS LTDA
LUCAS BRAGAGNOLO
CONTRATADA

Ref. Contrato nº 001/2024 – CONC. ELET. 022/2023

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”